

**PORTARIA N.º 176/UNOESC-R/2024**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Pedagogia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

**I. Campus de Campos Novos e Capinzal:**

- a) Adriana Sernajoto (Coordenadora Cz);
- b) Elton Luiz Nardi;
- b) Jacques Lima Ferreira;
- c) Juliane Brogliato Albuquerque (Coordenadora Cn);
- d) Regina Oneda Mello;

**II. Campus de Chapecó:**

- a) Ana Paula de Oliveira Scherer;
- b) Celso Paulo Costa;
- c) Dirce Welchen;
- c) Maria Teresa Ceron Trevisol;
- e) Marineiva Moro Campos de Oliveira (Coordenadora).

**III. Campus de São Miguel do Oeste:**

- a) Carmen Ângela Lazarotto;
- b) Clair Fátima Zacchi;
- c) Deise Cristiane de Luca (Coordenadora) ;
- d) Dilva Bertoldi Benvenuti;
- e) Janes Terezinha Cerezer Kohnlein.

**IV. Campus de Videira:**

- a) Camila Regina Rostirolla;
- b) Magali Beatriz Augusto (Coordenadora);
- c) Marco André Serighelli;
- d) Marilda Pasqual Schneider;
- e) Regina Oneda de Melo.

**V. Campus de Xanxerê:**

- a) Ana Paula de Oliveira Scherer (Coordenadora);
- b) Claudio Luiz Orço;
- c) Elizandra Iop;
- d) Elizangela Bini Dorigon;
- e) Sandra Margarete Abello.

**VI. Campus de Joaçaba**

- a) Camila Regina Rostirolla;
- b) Cristiane Elizete Fiorese (Coordenadora);
- c) Jacques Lima Ferreira;
- d) Marcio Giusti Trevisol;
- e) Regina Oneda Mello.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 61/Unoesc-R/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 14 de agosto de 2024.

**Profa. Jaciney Aparecida Danielli**    **Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
Pró-reitora de Ensino                      Reitor da Unoesc